Decreto nº 33/2021

Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde publica do Município de Damianópolis - GO, em disseminação do novo Coronavírus COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o atual estagio de transmissão do novo Coronavírus – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam vedados o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas, em locais de uso público ou coletivo, das 22 horas às 06 horas no Município de Damianópolis – GO.

§ 1º O descumprimento da norma estabelecida no caput deste artigo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 161 da Lei nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, e das demais normas de regência, em especial multa, interdição do estabelecimento e cancelamento do alvará sanitário.

§ 2º As medidas de fiscalização do cumprimento da norma prevista no caput deste artigo serão adotadas pelas autoridades fiscais municipais competentes com apoio das forças policiais estaduais.

Art. 2º A vedação estabelecida neste Decreto poderá ser revista a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Damianópolis, 05 dias de fevereiro de 2021.

Andreia Lins Depollo
Prefeita Municipal